



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

LEI 817/2017 - De 03 de maio de 2017.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 626/2009 QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE GUATAPAR A CONCEDER SUBSIDIO PARA O TRANSPORTE DE PESSOAS COM CONTRATO DE TRABALHO, NA CIDADE DE RIBEIRO PRETO E D OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JURACY COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais,

**Art. 1** - Fica o municpio de Guatapar autorizado a conceder subsdio de at 50% sobre o preo da passagem de nibus, que  paga diariamente, pelas pessoas residentes no municpio de guatapar, que dependem do servios de transporte de passageiros para trabalhar na cidade de Ribeiro Preto, com contrato formal de emprego;

** 1** - Para usufruir do benefcio, de que trata este artigo, o interessado dever:

(...)

**IV** - apresentar comprovantes de que possui renda individual de at 3 (trs) salrios mnimos federal;

** 2** - Para efeito de pagamento do subsdio de at 50 % (cinquenta por cento) sobre o preo da passagem de nibus, o Executivo Municipal, o municpio seguir o que dispe a Lei 8.666/93 e demais legislaes correlatas.

**Art. 2** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

**PAO MUNICIPAL LUIZ BORBA MOURA, AOS 03 DIAS DO MES DE MAIO DE 2017.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR  
"JUNTOS PELA MUDANA"

---

Publicada, registrada e afixada no Pao  
da Prefeitura Municipal na data supra.

**JURACY DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AILTON APARECIDO DA SILVA**  
Secretrio Municipal de Administrao